

## INDICAÇÃO N.º 204/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente que seja realizada a pavimentação asfáltica da Rua Vereador Dulcídio de Souza Pinto, com aproximadamente 107 m de extensão, sendo o prolongamento da Rua Aristeu de Souza Pinto - conforme mapa anexo.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2024.

***Oswaldo Brolezi***  
***Vereador – MDB***

**Justificativa:** Esta rua está sem o devido asfalto, o que vem causando transtornos a todos os moradores que vivem no local. Sendo assim, é de extrema importância sua pavimentação a fim de proporcionar melhor qualidade de vida e conforto aos moradores e a todos que transitam pelo local. A pavimentação asfáltica oferece uma série de benefícios e é fundamental para o desenvolvimento urbano. Aqui estão algumas razões importantes para efetua-la:

- **Melhoria na mobilidade:** o asfalto proporciona uma superfície lisa e durável, facilitando o deslocamento de veículos, bicicletas e pedestres. Isso contribui para a eficiência do tráfego e reduz o desgaste de veículos.
- **Segurança viária:** ruas pavimentadas tendem a ter menos buracos, irregularidades e poças d'água, melhorando a segurança para motoristas, ciclistas e pedestres. A visibilidade e a aderência também são aprimoradas.

- Valorização imobiliária: a pavimentação asfáltica geralmente aumenta o valor das propriedades adjacentes. A infraestrutura urbana de qualidade é um fator determinante na valorização imobiliária.
- Acesso a serviços públicos: ruas pavimentadas facilitam o acesso de serviços públicos, como coleta de lixo, transporte público, ambulâncias e bombeiros, contribuindo para a eficácia e a rapidez desses serviços.
- Desenvolvimento econômico: ruas pavimentadas são essenciais para o desenvolvimento econômico das áreas urbanas. Elas facilitam o transporte de mercadorias, promovem o comércio local e incentivam investimentos em infraestrutura.
- Redução da erosão e inundações: o asfalto ajuda a controlar a erosão do solo, evitando que a água da chuva cause danos significativos. A pavimentação também reduz o risco de inundações, pois a água escoar mais eficientemente.
- Conforto acústico: ruas pavimentadas contribuem para a redução do ruído causado pelo tráfego, melhorando o conforto acústico nas áreas urbanas.
- Facilidade de manutenção: em comparação com superfícies não pavimentadas, o asfalto é mais fácil de ser mantido. Reparos são mais simples e rápidos de serem realizados, o que contribui para a durabilidade da infraestrutura viária.
- Estética urbana: ruas pavimentadas geralmente conferem uma aparência mais ordenada e esteticamente agradável às áreas urbanas, contribuindo para um ambiente mais atraente.
- Saúde pública: pavimentação adequada reduz a quantidade de poeira, melhorando a qualidade do ar. Isso pode ter impactos positivos na saúde pública, diminuindo problemas respiratórios relacionados à inalação de partículas em suspensão.

Em resumo, a pavimentação asfáltica não apenas melhora a qualidade de vida dos residentes urbanos, mas também desempenha um papel crucial no desenvolvimento sustentável e no funcionamento eficiente das cidades.

| DESPACHO                                                                                                                                                                                                                                                                 | DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Ao Expediente por solicitação do Vereador Osvaldo Brolezi. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 15/04/2024. Assessora Legislativa: Rafaela Ferreira.</p> <p>Câmara Municipal Est. Socorro, 15/04/2024.</p> <p>Airton Benedito Domingues de Souza<br/>Presidente</p> | <p>( ) ARQUIVE-SE      (x) ENCAMINHE-SE</p> <p>Sala das Sessões, 15/04/2024.</p> <p>Airton Benedito Domingues de Souza<br/>Presidente</p> |

**ANEXO:**

